

LEI Nº 3.933 – 20 DE SETEMBRO DE 2001.**Autoriza a abertura de crédito adicional.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1301 -	Fundação Cultural Calmon Barreto	R\$	156.670,00
080070212 137	Direção e Operação das Atividades da Fundação	R\$	55.145,00
	3111 – Pessoal Civil	R\$	12.500,00
	3120- Material de Consumo	R\$	4.145,00
	3132- Outros Serviços e Encargos	R\$	38.500,00
08482462 140	Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico	R\$	19.775,00
	3111- Pessoal Civil	R\$	5.300,00
	3120-Material de Consumo	R\$	495,00
	3132-Outros Serviços e Encargos	R\$	13.980,00
08482461 141	Manutenção das Atividades do Museu Dona Beja	R\$	75.650,00
	3111- Pessoal Civil	R\$	1.650,00
	3132- Outros Serviços e Encargos	R\$	74.000,00
08482462 141	Manutenção das Atividades do Museu Sacro	R\$	835,00
	3111 - Pessoal Civil	R\$	835,00
08482462 142	Manutenção das Atividades Museu Calmon Barreto	R\$	1.105,00
	3111 – Pessoal Civil	R\$	1.105,00
08482462 143	Manutenção e Preservação do Artesanato	R\$	4.160,00
	3111 – Pessoal Civil	R\$	4.160,00

Art. 2º. Para fazer as despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- I – do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 57.120,00;
- II – da celebração de convênios no valor de R\$ 74.000,00;
- III – da anulação, no valor de R\$ 25.550,00, consignado à dotação orçamentária, Pessoal Civil, Atividade: Manutenção da Escola de Música, do Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário .

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2001.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia Mª de º Jordão R. da Cunha

